

XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS 11 a 13 de outubro de 2022

"Crise do capital e exploração do trabalho em momentos pandêmicos: Repercursão no Serviço Social, no Brasil e na América Latina"

Autores: Cleiton Jose Lemos De Oliveira 1

A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL EM CASOS DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR:

a experiência na delegacia de proteção ao idoso

Resumo: O artigo analisa a atuação do assistente social em casos de violência intrafamiliar contra a pessoa idosa. Fez-se uma pesquisa bibliográfica e documental de casos atendidos no ano de 2018 pela delegacia. Também foi feita entrevista com a Assistente Social, a fim de conhecer sua prática de atendimento.

Palavras-Chave: Idoso. Assistente Social. Violência Intrafamiliar.

Abstract: The article analyzes the role of the social worker in cases of domestic violence against the elderly. A bibliographic and documentary research was carried out on cases attended in the year 2018 by the police station. An interview was also carried out with the Social Worker, in order to know her service practice.

Keywords: Elderly. Social Worker. Intrafamily Violence.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo objetivou analisar a prática do Assistente Social na Delegacia de Proteção ao Idoso (DPID), no atendimento de casos de violência contra a pessoa idosa, especialmente a intrafamiliar que é a mais incidente, e as técnicas utilizadas em sua intervenção profissional objetivando assim, analisar as estratégias que este profissional emprega nesses atendimentos, sendo que os quais são de grande ocorrência na cidade de Belém do Pará.

A DPID é uma unidade institucional da Polícia Civil, vinculada à Diretoria de Atendimento aos grupos Vulneráveis (DAV), que busca dentro de seus objetivos, a garantia da atuação em favor da cultura de paz, por meio do resgate da comunicação e do estabelecimento de diálogo entre as famílias que estão com seus vínculos rompidos por

¹ Esamaz

conta das violências praticadas contra estes, tendo como meta acolher e prevenir para estabelecer garantias de direitos a eles.

Foi realizada uma pesquisa quantitativa e qualitativa, com o intuito de apurar informações e opiniões para a obtenção de dados dos episódios cometidos contra os idosos para posteriormente serem concretizadas a conclusão e a compreensão acerca do fato.

O trabalho apresentou como referência pesquisas bibliográficas e documentais, tendo como "lócus" de investigação a Delegacia de Proteção ao Idoso (DPID) que trabalha com a prevenção e acompanhamento de casos de agressão contra o idoso dentro da normatização do Estatuto do Idoso.

2 O IDOSO NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Enquanto direitos constitucionais garantidos aos idosos na legislação brasileira, destaca-se a Constituição Federal de 1988, a Política Nacional do Idoso (1994), Lei Orgânica de Assistência Social (1993), Estatuto do Idoso (2003) e o Sistema Único de Assistência Social (2005) dentre outros que garantam os direitos da pessoa idosa. Conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 no art. 230 de Ordem Social, dispõe-se de aparatos legais no que tange aos direitos da pessoa idosa, intitulados:

No capitulo VII, Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso;

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

 $\S~1^{\rm o}$ Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos (BRASIL, 1988, p.133).

Destaca-se como benefício sócio assistencial nos termos da Lei 8.742/93 — Lei Orgânica da Assistência (LOAS), o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) que assegura ao idoso e à pessoa com deficiência, um salário mínimo.

Na Seguridade Social, tem-se a Saúde, de caráter universal em seu acesso, que como preconiza o Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003), no art. 15 é assegurada a intenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial à doença que afetam preferencialmente os idosos.

Outra Lei que assegura os direitos dos idosos é a Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994, a Política Nacional do Idoso, a qual tem como finalidade assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Em consonância com as demais leis, cabe destacar Lei Federal, de n.º 10.741, de 1º

de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso que é uma Lei Orgânica do Estado Brasileiro, destinada a regulamentar os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Segundo o Estatuto do Idoso, a pessoa idosa está amparada no que diz respeito aos seus direitos como cidadão e está impedida qualquer forma de discriminação por idade.

Mediante isso, conclui-se que, o envelhecimento da população em grande escala, requer dos órgãos competentes, o fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos sociais dos idosos. Planos, programas e projetos dispostos em leis como PNI, PAS, LOAS, SUAS e Estatuto do Idoso necessitam de forma descentralizada, ser executados no espaço atual de grande crescimento da população idosa e grande necessidade de políticas públicas que garantam a qualidade de vida e o bem-estar dos idosos, com vista ao enfrentamento da violência contra o idoso na sociedade contemporânea.

3 A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

O Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia Estatísticas (IBGE) mediante base de dados coletados apresentou uma projeção da população por sexo e idade com indicadores implícitos, onde se observa uma perspectiva de crescimento acelerado da população idosa entre 2000 e 2060, identificando que, enquanto em 2000 o índice de envelhecimento era de 18,66%, para 2060, estima-se um crescimento de 206,16% de aumento, em que 44,44% da proporção de idosos apresentarão alguma razão de dependência de políticas sociais (IBGE, 2016).

A violência contra o idoso é um dos grandes desafios da atualidade e se configura como um complexo fenômeno que atinge países desenvolvidos e em desenvolvimento. É, portanto, a expressão da questão social. Nesse sentido, ao refletir sobre esse fato, nos deparamos com duas manifestações da questão social: a violência em si e a situação de vulnerabilidade do idoso. Apesar da complexidade e da necessidade de respostas a essa demanda, a questão da violência contra o idoso no Brasil só adquire atenção a partir da última década do século XX.

Minayo (2007) relaciona o abuso contra a pessoa idosa com a violência social vivenciada pela sociedade brasileira que é produzida nas suas relações e se reproduz culturalmente, mas a autora distingue a forma específica como ocorre nesse grupo etário:

A violência contra o idoso se manifesta de forma estrutural, que corresponde às desigualdades sociais naturalizadas nas vivências de pobreza, miséria e discriminação; interpessoal, que se atualiza nas relações sociais cotidianas entre as diversas gerações; institucional, que se reproduz na aplicação ou na omissão da gestão das 67 políticas sociais, dos serviços de assistência público e privados, das relações assimétricas de poder, domínio, menosprezo e discriminação (MINAYO, 2007, p. 200).

Logo, a autora diz que essa selvageria se define como qualquer ato, único ou

repetitivo, ou omissão, que cause dano ou incômodo à pessoa idosa. Nesse sentido, existem vários tipos. A negligência, maus tratos e agressão física são as mais comuns, no entanto, se manifestam também com outras faces e cada uma delas com seu conceito próprio.

4 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA O IDOSO

De acordo com Carvalho e Rodrigues (2009), a violência é considerada um fenômeno sócio histórico que se apresenta de maneiras diferentes, onde alguns aspectos dela são mais facilmente percebidos que outros. A violência intrafamiliar como um problema social, é muito recente principalmente se tratando contra idoso. A pessoa que pratica essa agressão pode ser da família, como parente ou pessoa que exerce a função parental sem haver laços sanguíneos. Pode acontecer dentro ou fora do ambiente familiar.

Essa temática é de difícil estudo e identificação, em virtude da falta de denúncias da própria vítima. Poucos são os idosos que têm coragem de denunciá-los, ou seja, as vítimas estão impedidas de fazer a denúncia, levando em consideração que na maioria das vezes, são dependentes dos agressores "familiares" gerando insegurança, além de serem limitados fisicamente e temerem represália por parte do familiar agressor.

Segundo estudos de Minayo (2004), alguns fatores favorecem a violência familiar, como: o fato do agressor frequentemente viver na mesma casa; o idoso depender dos cuidados ofertados pelos filhos e outros familiares; a existência de vínculos afetivos fragilizados ou rompidos; envolvimento com álcool e drogas; histórico de violência familiar anterior cometida pelo idoso, além da existência de comprometimento psiquiátrico do agressor e/ou do idoso, sendo neste caso, um elemento de desgaste das relações, que culminam com o abandono, uso excessivo de medicação, ou outras formas de maus tratos.

Para Carvalho e Rodrigues (2009), os idosos que se encontram em situação de dependência ou incapacidade são frequentemente postos à negligência dos responsáveis familiares, ou institucionais, que se refere à omissão dos cuidados devidos aos idosos. Refere-se também a falta de adequação arquitetônica da moradia. Essa forma de violência põe em risco a integridade física e a saúde do idoso de maneira a ficar pouco seguro o ambiente (degraus, chão escorregadio, camas baixas, falta de iluminação, entre outros.).

Todo o grau de violência pode ocasionar ainda a autonegligência, comportamento no qual o idoso põe em risco sua vida, podendo em casos mais extremos levá-lo ao suicídio. É importante salientar que, ainda existem outras formas dessas violências contra os idosos, que se manifestam na forma da violência interpessoal, estrutural, familiar e institucional. A institucional configura-se como sendo um tipo de violência presente nas instituições públicas, manifestando-se pela omissão na gestão das políticas públicas e pelas condutas abusivas por parte dos funcionários das instituições, que ao invés de promover a proteção acabam por expô-los à violência (MINAYO, 2004).

Ou seja, a violência intrafamiliar se apresenta desde outrora, construídas historicamente a partir das relações de poder, gênero, etnia, classe social que constroem uma distribuição desigual de poder entre as pessoas, em decorrência da sua condição. Na sociedade moderna a questão da problemática de agressões contra o idoso, ainda tem pouca visibilidade na área social, porque se torna uma nova demanda para o Serviço Social atuar e viabilizar nos diversos campos profissionais, no entanto, há que se buscar respostas as diversas violações de direitos presentes na sociedade capitalista atual.

5 O ASSISTENTE SOCIAL E O ATENDIMENTO AO IDOSO QUE SOFRE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: EXPERIÊNCIA NA DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO IDOSO

A Delegacia de Proteção ao Idoso (DPID) é uma unidade institucional da Polícia Civil vinculada à Diretoria de Atendimento aos grupos vulneráveis (DAV), situada à Rua Avertano Rocha, 417 – Bairro Campina, cidade de Belém (PA). É composta de dois Investigadores, uma escrivã, uma delegada, uma assistente social que atuam na prevenção de crimes contra a pessoa idosa.

A atuação do assistente social na instituição inicialmente consiste em conhecer o problema e trabalhar o diálogo através da entrevista, para obter dados. Em seguida, realizar as visitas domiciliares, para acompanhar o caso, para assim realizar os devidos encaminhamentos. Utiliza-se também como instrumental técnico-operativa visita domiciliar para acompanhar e conhecer a realidade do usuário para assim adentrar na realidade concreta da situação. Tem-se como técnico-operativo a observação, encaminhamentos e elaboração de documentação.

Conforme Faleiros (2016), o saber profissional é o instrumento que viabiliza o poder da profissão, ou seja, através do conhecimento o profissional adquire instrumentalidade para articular força em defesa dos direitos da classe subalterna. A correlação de forças, permeia as relações e as intervenções profissionais, seja na relação do assistente social com os destinatários de suas intervenções, seja com profissionais de outros saberes e, principalmente, nas relações do profissional com a instituição empregadora.

Segundo Guerra:

A instrumentalidade é uma propriedade e/ou capacidade que a profissão vai adquirindo na medida em que concretiza objetivos. Ela possibilita que os profissionais objetivem sua intencionalidade em respostas profissionais. É por meio desta capacidade, adquirida no exercício profissional, que os assistentes sociais modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social: no nível do cotidiano (GUERRA, 2000, p. 2).

Portanto, Guerra e Faleiros discorrem sobre a instrumentalidade no cotidiano, fazendo alusão à atuação do assistente social, de acordo com o fazer profissional, na qual de posse dos instrumentos técnicos-operativos, alteram a realidade vivenciada que se encontram em diversas faces. E, dentro da Delegacia de Proteção ao Idoso, a instrumentalidade se faz

presente dentro da intervenção profissional através de instrumentos técnicos operativos da profissão como: observação, entrevistas, visitas domiciliares, observação e elaboração de documentos.

Outra ferramenta é a entrevista que busca compreender, aprofundar e identificar as necessidades e demandas apresentadas pelo entrevistado, sendo que esse instrumento é de suma importância para o profissional, sendo que ela tem três processos no qual consiste em planejamento, que significa organizar e ter clareza da ação, a execução no qual identifica as demandas e o registro da entrevista, a qual se refere ao atendimento. Segundo Lewgoy e Silveira:

A primeira é de natureza formativa dos profissionais; a segundas, de gestão e da gerência dos serviços; a terceira, da produção propriamente ditados serviços, operando ações que busquem respostas ás demandas dos usuários na direção do acesso aos seus direitos (LEWGOY, SILVEIRA, 2007, p. 238).

Cabe ao Serviço Social, portanto, em sua função educativa e política, trabalhar os direitos sociais do idoso, resgatar sua dignidade, estimular consciência participativa do idoso objetivando sua integração com as pessoas, trabalhando o idoso na sua particularidade e singularidade, levando em consideração que ele é parcela de uma totalidade que é complexa e contraditória.

A fim de compreender a atuação do profissional de Serviço Social foi realizada uma pesquisa tendo em lócus a Delegacia de Proteção ao Idoso a partir de entrevista semiestruturada com foco em mostrar sua experiência na instituição. Inicialmente, indagouse sobre quais os instrumentais técnicos-operativos utilizados pela assistente social.

Fazem-se fichas de atendimentos, a entrevista para conhecer a realidade do usuário, relatórios, utiliza-se também a observação sendo muito importante ter a leitura da realidade do caso atendido. É realizado de primeira instância a escuta, em seguida são feitas as devidas orientações de acordo com a situação, no qual quando se tem necessidades se faz encaminhamentos com a rede para uma melhor solução ao usuário, como (CRAS, CREAS, Saúde, Casas de acolhimentos, etc.) assim dando seguimentos aos casos, porém o que se utiliza mais são as visitas domiciliares todas as quartas-feiras para acompanhar e observar a realidade do usuário, verificando as denúncias e solucionando os casos. Na Delegacia tem como trabalhar todos os instrumentais. (Assistente Social, 4/11/2019).

O fazer profissional dentro da Delegacia mostra a amplitude da profissão, colocando em xeque a busca de melhores intervenções para o enfrentamento da questão social a partir da utilização dos instrumentos que cabe ao assistente social. Os instrumentais utilizados fazem parte da intervenção profissional, em que o assistente social em seu domínio utiliza com seriedade e com valor profissional pautado do Código de Ética Profissional dentro da delegacia. Deste modo, no momento em que se buscam métodos e estratégias para a utilização na intervenção profissional para fazer-se tal direito se tornam visível a seriedade e o valor do profissional dentro da instituição.

Dando continuidade à entrevista, indagou-se: como é realizado o trabalho com as famílias?

Inicialmente, ao chegar o caso de violência no Setor Social, o profissional realiza o atendimento com os familiares para colher os fatos e ser feito a escuta das partes

em questão, sendo realizadas reuniões familiares e fazendo uma trabalho educativo para mostras o cuidado que deve ser ter com o idoso, relatando as partes envolvidas o processo de envelhecimento, no qual muitas informações os usuários desconhecem, assim realizando todo um trabalho minucioso para a qualidade de vida do idoso, o mesmo tem como direito ver todo o processo dele. (Assistente Social, 4/11/2019).

O trabalho realizado com as famílias dentro da Delegacia é um trabalho minucioso, no qual a assistente social busca de forma sensível e educativa possível, expor sobre a realidade de violências contra o idoso, desenvolvendo uma discussão com os usuários sobre seus direitos garantidos por lei e também sobre a necessidade de os familiares garantirem os cuidados essenciais para a qualidade de vida do idoso. A seguir perguntouse: quais os tipos de violência que tem maior incidência?

Normalmente os casos quando os envolvidos são os próprios familiares, se configura como violência intrafamiliar, dentro de um percentual de 80% dos casos atendidos, dentre eles a negligencia e os maus tratos são as mais denunciadas. O outro tipo de violência é a institucional com pouca incidência. (Assistente Social, 4/11/2019).

A realidade encontrada na sociedade faz uma reflexão sobre o grau da seriedade dos casos de violência intrafamiliar cometidos no âmbito doméstico, e dentro da delegacia, segundo a assistente social, a questão social mais evidente que causa a prática da violência contra o idoso dentro do ambiente familiar é o uso abusivo de substâncias psicoativas, em que geralmente o filho para fazer o uso dessas substâncias, acabam se apropriando indevidamente dos proventos financeiros do idoso, causando assim um número elevado de violência financeira. Finalmente, indagou-se sobre dificuldades em sua atuação profissional na Delegacia de Proteção ao Idoso e esta nos respondeu:

Se tem um debate sobre o grade fluxo de atendimentos na questão da pessoa idosa, porque nossa competência diante a polícia civil, é trabalhar a prevenção e acompanhar denúncias quando somos chamados, trabalhando a questão social, não vendo somente questões de crimes, portanto, de acordo com nosso Código de Ética, temos um compromisso com nossos usuários, em dar prosseguimentos aos casos, porém, muitas vezes o Assistente Social transcendem essas atividades, pois, os encaminhamentos são feitos e não temos uma devolutivas, tornando fragilizada a rede de serviços. A delegacia tem seus limites, sendo voltados em crimes em Estatuto da Pessoa Idosa. (Assistente Social, 4/11/2019).

Conforme dados oficiais da Delegacia de Proteção ao Idoso do ano de 2018, foram registrados aproximadamente 600 casos de violência contra o idoso, no qual se verificou que o maior número de violência cometida contra o idoso foi à violência intrafamiliar com 280 casos, geralmente ocorrida por desvio de proventos financeiros como pensão e aposentadoria, humilhação e maus tratos ocorridos no âmbito família.

De acordo com os dados, diante dos casos atendidos no ano de 2018 na Delegacia de Proteção ao Idoso, foram registrados aproximadamente 600 casos de violência contra a pessoa idosa, no qual a maior incidência de violência foi o conflito intrafamiliar com 246 casos atendidos, totalizando 51% dos tipos de violência registrados na delegacia. Esse percentual geralmente é ocasionado pela elevação do uso de substâncias psicoativas e de álcool, pois, existem casos em que os filhos, ao caírem na droga utilizam os proventos financeiros como pensão e aposentadoria dos idosos.

Outro fator preocupante para esse percentual se dá pela necessidade de os idosos precisarem da atenção dos familiares para a manutenção de seus cuidados essenciais como higiene e saúde, dentro e fora do ambiente familiar, e em muitos casos, pela sobrecarga ou até mesmo pela falta de paciência, os familiares acabam praticando violências contra os idosos que variam de humilhações, maus tratos e até violência física, mostrando assim que os idosos se tornam dependentes e vulneráveis.

Esses índices alarmantes de violências cometidas com os idosos necessitaram ser visto como um problema de cunho social, o qual requer maiores intervenções de profissionais capacitados, que atuam para garantir o direito da pessoa idosa.

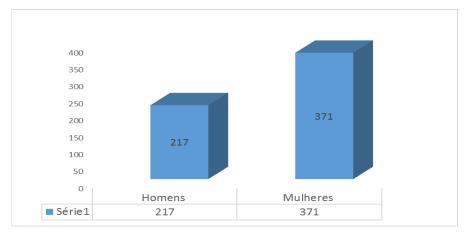


Gráfico 1 - Número de casos de violência contra o idoso por gênero

Fonte: Delegacia de Proteção ao Idoso (2018).

Mediante a verificação de dados observados no gráfico 1, o índice de violência contra o idoso tem aumentado gradativamente durante os últimos anos, e no que diz respeito ao sexo, observou-se que a maior incidência de violência cometida contra os idosos são entre as mulheres, com 371 mulheres, totalizando 63% de mulheres atendidas no ano de 2018, observando que as violências cometidas prevalecem no sexo feminino. E, com 37%, foram contabilizados 217 homens idosos atendidos dentro da delegacia por sofrerem algum tipo de violência, analisando também, dentro da tabela de casos atendidos, as idades dos idosos variam de 60 a 79 anos de idade.

Assim, para o enfrentamento destes tipos de violências, são imprescindíveis ações em vários níveis. Torna-se necessário orientar a sociedade, iniciando-se pelos mais jovens, sobre a troca de vivências e experiências que podem e devem ser estabelecidas com os mais idosos. Para isso é importante à transmissão formal de informações sobre o envelhecimento e as suas peculiaridades, propagadas pelas escolas e universidades, e a disseminação de informações cotidianas, propagadas pelos meios de comunicação (SANCHES; LEBRÃO; DUARTE, 2008).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, o envelhecimento populacional atualmente toma uma maior proporção. Esse fenômeno se dá por diversos fatores, principalmente pelo avanço da ciência e da área saúde, modificando a escala demográfica, havendo assim, um aumento na expectativa de vida da população. Diante disso, necessita-se de maiores implementações e execuções de políticas públicas e leis consistentes por parte do poder público, para atender esse segmento populacional que tanto cresce.

Em contrapartida, ao envelhecimento, evidencia-se a elevação do número de violências cometidas contra a pessoa idosa, sobretudo, a violência intrafamiliar, que é mais incidente para com os idosos por conta da necessidade de estes precisarem de mais atenções e cuidados por parte de seus familiares. Essa violência que ocorre dentro do ambiente familiar, varia de simples ofensivas, até agressões físicas que estabelecem dificuldades de aceitação por ocorrer dentro do espaço doméstico e por ser cometida pelos próprios familiares.

As violências cometidas contra os idosos, sendo uma expressão da questão social, necessitam de mais intervenções profissionais e de mais atenções por parte do poder público. E, o assistente social sendo um profissional capacitado, dentro de suas competências, atua no enfrentamento dessas violências de posse de seus instrumentos técnico-operativo, na dimensão teórico-metodológico e ético-político, na prevenção de crimes contra os idosos.

Por conseguinte, é necessária a atuação do assistente social nos casos de violência intrafamiliar na área da Segurança Pública, sobretudo na Delegacia de Proteção ao Idoso (DPID), o *lócus* da pesquisa. Finalmente, espera-se que este artigo possa contribuir para a ampliação de conhecimentos sobre as diversas violências cometidas contra os idosos, sobretudo a violência intrafamiliar, aos discentes do Curso de Serviço Social sobre essa temática de total relevância, uma vez que o envelhecimento populacional toma grande escala e necessita de maior intervenção de políticas, planos e projetos voltados para a garantia dos direitos da pessoa idosa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

CARVALHO, Terezinha dos Santos, RODRIGUES Regina - Violência Intrafamiliar contra o Idoso. Editora Revisa, 2009.

BRASIL. **Estatuto do Idoso** <u>Lei nº 10.741/03 de 01 de Outubro de 2003</u>. Disponível: http://www.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 4 jun. 2022.

FALEIROS, Vicente de Paula - A política nacional do idoso em questão: passos e Impasses na efetivação da cidadania. Brasília cap. 22, 2016. Disponível:http://www.repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9148/1/A%20Pol%C3%ADtica%20nacional%20do%20idoso.pdf. > Acesso em: 5 jun. 2022.

GUERRA, Yolanda. **Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social.** In: Revista Serviço Social e Sociedade n. 62. São Paulo: Cortez, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2016 / IBGE,

Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016 146 p. (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, ISSN 1516-3296; n. 36). BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social - Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em: 4 jun. 2022. LEWGOY, Alzira Maria Baptista, SILVEIRA, Esalba Carvalho. A entrevista no processo de trabalho do Assistente Social. Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 6, n. 8, p. 233-251, jul./dez. 2007.

MINAYO, M. C. S. - **Violência Contra Idosos:** o avesso do respeito à experiência e à sabedoria. Secretaria de Direitos Humanos, 2007.

MINAYO, M. C. S. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: ______. (Org.) **Pesquisa Social**: Teoria, Método e Criatividade. Petrópolis: Vozes, 2004. pp. 9-29. SANCHES, Ana Paula R. Amadio; LEBRÃO, Maria Lúcia; DUARTE, Aparecida de Oliveira. Violência Contra Idosos: uma questão nova? **Saúde Soc. São Paulo**, v.17, n. 3, p. 90-100, 2008.